



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2023.


Justificativa

Considerando, o Parecer favorável desta comissão de constituição, justiça e redação, conhecendo e dando provimento ao Recurso Regimental impetrado por Gregorio Rodrigues Pontes Maglio, nos autos do Processo TC 0048801.989.19-5 – contas Poder Executivo 2019;

Considerando, que a Comissão de Constituição, justiça e redação, entendeu que houve violação ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, reconhecendo a intimação intempestiva ao Recorrente Gregorio Rodrigues Pontes Maglio, para participar da audiência de julgamento do dia 30/06/2022, as 10:00 horas, recomendando a sua anulação, por descumprimento do artigo 258, inciso X do Regimento Interno ;

Considerando, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reconheceu a falta de projeto de decreto legislativo nos autos, descumprindo o artigo 258, inciso XI, o que importa em violação do devido processo legal ;

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendeu haver irregularidade na promulgação e publicação de Decreto Legislativo nº 01 de 2022 por parte da Presidência da Câmara Municipal, por ausência de assinaturas do 1º Secretário e 2º Secretária membros da Mesa, nos termos do artigo 22, inciso XI e parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, recomendando ao plenário a sua anulação, resolve apresentar ao Plenário a seguinte Resolução:

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	150 / 27
Data:	31 / 03 / 2023
Ass.:	





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2023.

“ Dispõe sobre o deferimento de recurso e da outras providências”

A Comissão de Constituição,Justiça e redação, por seus membros que a esta subscrevem, apresentam ao douto plenário da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, o seguinte Projeto de resolução, nos termos do artigo 197 , parágrafo 1º e seguintes do Regimento Interno, a saber:

A Câmara Municipal Aprova:

Artigo 1º - Fica reconhecido o direito ao recurso regimental - protocolo Nº 122/2022 - impetrado por Gregório Rodrigues Pontes Maglio, contra atos do Presidente da Mesa da câmara municipal , nos termos do artigo 197 do regimento interno da câmara municipal de Pirapora do Bom Jesus , nos autos do Processo TC 0048801.989.19-5 – contas Poder Executivo 2019;

Artigo 2º - Fica aprovado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que decidiu por dar provimento ao recurso regimental impetrado por Gregorio Rodrigues Pontes Maglio, nos autos do Processo TC 0048801.989.19-5 – contas Poder Executivo 2019.

Artigo 3º - Com efeito, fica anulada a audiência para o julgamento do Processo TC 0048801.989.19-5 – contas Poder Executivo 2019 – responsável Gregorio Rodrigues Pontes Maglio , que foi realizada no dia 30 de junho de 2022, as 10:00 horas, na 2ª reunião Extraordinária do 2º ano Legislativo;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

Artigo 4º - Fica anulado o Decreto Legislativo Nº 01 de 2022, Que dispõe sobre a rejeição das contas do Poder Executivo Municipal Processo Eletronico TC Nº 004801/989/19, referente ao exercício financeiro de 2019- responsável Prefeito Gregorio Rodrigues Pontes Maglio.

Artigo 5º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Pirapora do Bom Jesus, 31 de março de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS _____

Presidente

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA _____

BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO _____